

LEI N° 8179

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC), NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o **Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)**, a ser celebrado anualmente no dia 21 de novembro, em consonância com o Dia Mundial da DPOC.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização sobre a DPOC tem por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a população sobre a doença, seus sintomas, fatores de risco, formas de prevenção e tratamento.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

